

Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para os servidores, objetivando atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchido da cotação pelos e-mails: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a proposta contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó-Acre, 25 de Fevereiro de 2025.

Cláudio Eugênio Silva de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Decreto nº 008/2025

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 84/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 14 e art. 59, VII, todos da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão, por prazo indeterminado, para realizar CONVOCAÇÃO de candidatos CLASSIFICADOS, bem como os APROVADOS (quando for o caso), no concurso público de provas e títulos - Edital nº 003/2024, homologado no dia 05/04/2024, com publicação no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.749/2024, do dia 09/04/2024, com vistas à contratação, observados os requisitos e limites de vagas disponíveis para cada cargo.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Turismo – SEMAOTUR;

- Elecilda Ribeiro Souza – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Turismo;
- Nardia Synara De Souza Sampaio Sousa - Secretaria Mun. de Administração, Obras e Turismo;
- Reviane Farias Rodrigues Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Licitações e Contratos;
- Gegiane Mesquita Ferraz - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Rosana Coelho de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Francisca Horminda da Conceição Maia - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Isaac De Mendonça Freire Procuradoria-Geral do Município – Procuradoria Geral do Município;
- Maria Adevanja Da Silva Amorim Feitosa - Secretaria Municipal de Saúde;
- Luzia de Souza Araújo – Secretaria Municipal de Saúde;
- Raimundo Pinheiro Zumba – Assessoria Jurídica;
- Héilton Souza Kaxinawá – Assessoria Jurídica.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Poder Legislativo e Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC, que se farão presentes por seus representantes indicados na forma abaixo:

- Tiago de Oliveira Freire, Francisca Alves de Souza e Edivan Albuquerque de Oliveira - SINTEAC;
- Ismael Carlos Sereno Souza e Abraão Sampaio Feitosa Kaxinawá– Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Convocados os candidatos e preenchidos os requisitos legais para a contratação, esta se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordão

ERRATA  
CONTRATO Nº 03/2021  
PROCESSO Nº 009/2020 – CPL/PMJD

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, datado de 27 de janeiro de 2021, que tem como objeto a construção de mercado municipal na cidade de Jordão, quando de sua confecção a vigência contratual restou erroneamente grafada como sendo de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2020.

Assim, justificante a presente ERRATA para o fim de corrigir citado erro material, de modo que na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (página 4 de 9), onde se lê: A Vigência do contrato será de 06 (sies) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2020, leia-se: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2021.  
Jordão/AC, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO NALDINO RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS para os cargos de Prof. Fund. II História Zona Rural, Prof. Ens. Fund. I Zona Rural, Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, Professor Mediador, Assistente Educacional, Monitor Escolar, Agente Administrativo, Cirurgião Dentista, Tec. Em Produção Agropecuária, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1.DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 07 de março de 2025, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

- possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;
- Diploma, devidamente registrado, conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e curso de formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP, se houver;
- certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF ou CHN;
- conta bancária, com informações de banco e agência;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

- l) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- m) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- n) declaração de bens;
- o) certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;
- p) exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- q) comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 08 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

## 2. DOS CONVOCADOS

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
28416	Rosenildo Melo Silva	Prof. Fund. II História Zona Rural	2
28521	Eldo do Nascimento	Prof. Fund. II História Zona Rural	15
29299	Eliana Madeiro Araújo	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	13
29965	Elieda Pereira Batista	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	14
29286	Ivanilde Gomes Pereira	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	15
28844	Francisco Benedito Vale de Almeida	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	16
28213	Itelvina do Nascimento Lopes	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	17
29967	Erislangela da Silva Gomes	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	18
29857	Ordilei de Souza Oliveira	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	01
29860	Maria Janaia Martins	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	02
28880	José Francisco Silva Nascimento	Prof. Ens. fund. I zona Urbana	09
28199	Odélio Rodrigues de Paiva	Prof. da Educação Infantil	15
28179	Otávio Diego de Queiroz Melo	Prof. da Educação Infantil	16
28473	Maria Liberdade Cavalcante Melo	Prof. da Educação Infantil	17
30182	Maria Ivanete Lopes da Rocha	Prof. da Educação Infantil	18
29730	Ronié de Albuquerque Farias	Prof. da Educação Infantil	19
28242	Antônio Nonato Braga Grangeiro	Prof. da Educação Infantil	20
29968	Maria Salete de Aguiar Silva	Professor Mediador	7
29856	Rosivaldo Cavalcante Lima	Professor Mediador	8
29546	Glaucinaira da Silva Batista	Professor Mediador	9
29441	Katrine Marinho de Lima	Professor Mediador	10
29011	Maria Cátia Marçal Castro	Professor Mediador	11
29680	Vitória Araújo Guimarães	Assistente Educacional	7
28319	Andressa de Oliveira de Souza	Assistente Educacional	8
28369	Ana Paula de Lima Oliveira	Assistente Educacional	9
29631	Alion de Castro Maia	Assistente Educacional	10
29605	Fernanda Cruz Martins	Assistente Educacional	11
28670	Maria José Almeida de Souza	Assistente Educacional	12
30084	Denis da Silva Aragão	Monitor Escolar	16
29839	Ordilei de Souza Oliveira	Monitor Escolar	17
29729	Ronié de Albuquerque Farias	Monitor Escolar	18
28256	Antônio Douglas Oliveira Número	Monitor Escolar	19
29049	Antônio Zamorando Barbosa de Oliveira	Monitor Escolar	20
29991	João Victor Oliveira Figueiredo	Monitor Escolar	22
300389	Hiago Denner Ramos da Silva	Monitor Escolar	23
28872	Maria Auxiliadora da Silva Santos	Monitor Escolar	24
28165	Vanderlei Ferreira Brasil	Monitor Escolar	25
29122	Maria Cleicivania da C. Vale Muniz	Monitor Escolar	26
29852	Thomas de Freitas Oliveira	Monitor Escolar	27
28763	Antônio Jairo Silva Figueiredo	Monitor Escolar	28
28889	Maria Rosineide Bezerra do Esp. Santo	Monitor Escolar	29
28709	Alisson da Cruz Oliveira	Monitor Escolar	30
28533	Ruthe Ferraz	Monitor Escolar	31
28217	Ismael de Souza Mendonça	Monitor Escolar	32
29380	Antônio Ilas Santana de Brito	Monitor Escolar	33
29013	Alessa Falcão Lopes	Monitor Escolar	34
28259	Emanuel Jhonatan Santos Sombra	Monitor Escolar	35
29320	Gilenilson Dos Santos Albuquerque	Agente Administrativo	1
28098	Cleimisson do Carmo Nascimento	Agente Administrativo	11
30377	Vanusia Brandão Moreira	Agente Administrativo	12
28801	Antonia de Souza Araújo	Agente Administrativo	13
30298	Joab de Souza Cordeiro	Agente Administrativo	14
30083	Fernando Ferreira da Silva	Agente Administrativo	15
29162	Francisco Pereira da Silva	Agente Administrativo	16
30199	Renan Nascimento Rego	Agente Administrativo	17
28806	Sairo Ferraz de Oliveira	Agente Administrativo	18
29190	Francisca Eulina Saraiva de Oliveira	Agente Administrativo	19
28362	Katriely Souza da Silva	Agente Administrativo	20
28506	Marcelo da Silva Roque	Agente Administrativo	21
28255	Karolina Soares Silva	Agente Administrativo	22
28589	Ariana da Silva Sombra	Agente Administrativo	23
29336	Maria da Glória do Nascimento Carvalho	Agente Administrativo	24
29701	Levy Guimarães Ferreira	Cirurgião Dentista	3
30411	Max da Silva Teodoro	Tec. Em Produção Agropecuária	1
28424	Antônio Robson Lima de Oliveira	Tec. Em Produção Agropecuária	2

GABINETE DO PREFEITO DE JORDÃO/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordao

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024  
EDITAL DE OFERTA DE VAGAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 84 /2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.969, de 21 de fevereiro de 2025, como coordenadora da Comissão de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 003/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE VAGAS para os cargos de Prof. Ens. fund. I zona Urbana, Prof. da Educação Infantil, com base no item 11.13 do referido Edital, mediante as condições estabelecidas no item 1, subitem 1.2.2, item 2, subitem 2.2, item 6, subitem 6.2, item 8, subitem 8.3 do Edital de Concurso em referência.

1. DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

1.1. Os CONVOCADOS deverão se apresentar perante a COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO nos dias 26 de fevereiro a 07 de março de 2025, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Dias, s/nº, Centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, devendo comprovar por meio de documentos originais e cópias, até a data da posse:

- possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, nos termos do item 1, subitem 1.7, quadros 1 e 3 do Edital do Concurso;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto nº 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais por meio de certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP, se houver;
- certidão de nascimento ou casamento;
- RG e CPF ou CHN;
- conta bancária, com informações de banco e agência;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade e CPF (se houver);
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica e, no caso de PCD, por ocasião da perícia, deverá comparecer munido de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2 do Edital de Concurso;
- declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- declaração de bens;
- certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis da Justiça Federal e Justiça Estadual e;
- exclusivamente no prazo de 90 dias (corridos), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- comprovante de residência;

1.2. A contratação e posse se darão mediante assinatura do contrato de trabalho e ocorrerá no dia 08 de março de 2025, a partir das 7:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Centro, nesta cidade.

2. DOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	21
02	ESTEFANIA DE PINHO	22
03	MARIA GLEGINÉIA DO NASCIMENTO PIMENTEL	23
04	MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO LIMA	24
05	NERTAN MENDONÇA MATOS	25
06	ADRIANA LIMA MARTINS	26
07	MAGINILDA MATOS OLIVEIRA	27
08	MARIA DE LIMA ROSA	28
09	RAISSE MELLEIRO DA SILVA	29
10	NADIA KESIA COSTA PEREIRA	30
11	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	31
12	RADINÉIA DA SILVA ROQUE	32
13	JOSÉ EFRAIM FERRAZ	33
14	MARIA LADILENE DE SOUZA MOURA	34
15	ROSEANE RODRIGUES DE PAIVA	35
16	SEBASTIÃO ROMÉRIO CORREA SARAIVA	36
17	MARIA LUZIANE ROCHA DA SILVA	37
18	MARILENE FARIAS DA CRUZ	38
19	ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO	39
20	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	40
21	ROSILENE MARÇAL DE CASTRO	41
22	MARIA MADALENA ROCHA DA SILVA	42
23	GELIANE BARBOSA VALE	43
24	ANTONIA MARCENIRA NASCIMENTO H. DAMASCENO.	44
26	MARIA APARECIDA FERRAZ	10

GABINETE DO PREFEITO DE JORDÃO/AC, 25 de fevereiro de 2025.

Naudo Ribeiro  
Prefeito de Jordão

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 84/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

- DECRETA:
- Fica nomeado, o servidor efetivo KENNEDY COSTA SABINO, no cargo de referência FC-4, desta Prefeitura.
  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativo a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições